SENTENÇA

Processo Digital n°: **0004336-08.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - IPTU/ Imposto

Predial e Territorial Urbano

Requerente: Espolio de Elza de Guzzi

Requerido: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste cumprimento de sentença que **ESPÓLIO DE ELZA DE GUZZI** move em face de **SMUNICIPIO DE SÃO CARLOS.**

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Requerente, da guia de fls. 41.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 04 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA